



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N° 32/2025

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/2014, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP E SEMAM

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, § 4.º, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, revogou a Lei Complementar n.º 133, de 29 de novembro de 2023, e manteve a revogação da Lei Complementar n.º 112, de 03 de março de 2022. e acrescentou o § 3º à Lei Complementar n.º 042/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o adicional por produtividade de que trata o § 3.º, do art. 38, da Lei Complementar 42/2014, acrescentado pela Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, no âmbito da SEMOSP e SEMAM.

Art. 2º Este Regulamento se aplica aos cargos de:

- I - motorista;
- II - operador de máquinas pesadas;
- III - tratorista.

Art. 3º. Será adotado o sistema de pontuação para aferição de produtividade.

Art. 4º. O limite mensal será de 1000 pontos e serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- I - 600 Pontos, produção em campo;
- II - 300 pontos, assiduidade e disponibilidade e;
- III - 100 pontos, zelo com equipamentos e máquinas e organização.

§ 1º. Cada ponto equivale a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

§ 2º. Só poderá receber o valor correspondente a cada item, os que atenderem os requisitos do anexo de produtividade mensal.

Art. 5º. Para aplicação deste Regulamento, considera-se:

I - *assiduidade*: cumprir o horário estabelecido previamente pela equipe, inclusive em relação aos intervalos para alimentação e descanso;

II - *disponibilidade*: atender a solicitações, inclusive extraordinárias, feitas pela chefia; e

III - *tempo de uso das máquinas*: quantidade de horas efetivamente trabalhadas aferidas pelo equipamento denominado horímetro.

Art. 6º. Caso o servidor exceda ao limite de 1000 pontos mensais, não haverá cômputo para o mês seguinte.

Art. 7º. Para pontuar no critério de que trata o inciso I, do art. 4º a média do mês da aferição terá de ser 5 horas diárias.

Art. 8º. É vedado o recebimento de verba por trabalho extraordinário aos beneficiários da produtividade de que trata esse regulamento.

Art. 9º. O chefe da equipe enviará controle individual mensal de produtividade ao secretário responsável, de acordo com anexo único deste regulamento, preferencialmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Aprovado pelo secretário responsável o controle individual mensal de produtividade será encaminhado o processo de forma individualizada ao Setor de Recursos Humanos para pagamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 52/2024.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE

Corumbiara - RO, 13 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 13/02/2025 às 12:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **293810** e o código verificador **5C53A597**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	13/02/2025 11:53
2	Silvana Oliveira Camargo Freitas	***.505.762-**	14/02/2025 07:10
3	Lucilene Castro de Sousa	***.555.562-**	14/02/2025 07:34
4	Danillo Magno Pains Ribeiro	***.512.122-**	17/02/2025 08:48

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMOSP-SEMAM	13/02/2025	293812
2	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMOSP-SEMAM	13/02/2025	293813
3	Comprovante de Publicação (Portal) 2502170002	17/02/2025	294281

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 293810 v1



PRODUTIVIDADE DIARIA

DADOS DO SERVIDOR

NOME _____

CARGO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

TRATORISTA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

SETOR / ÓRGÃO _____

REFERENCIA

de

de 20

VEÍCULO/MAQUINA UTILIZADA _____

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades já no campo de trabalho

Cumprir o horário de intervalo

Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato

Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO

Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento

Cuidado com a manutenção da máquina/veiculo

Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento

Não deixar o veículo/máquina em funcionamento em intervalos (almoço, merenda) de forma irregular.

OBSERVAÇÃO _____

3 - PRODUÇÃO EM CAMPO

Cumprir carga horaria de no mínimo 5 horas de média diária, considerando dia úteis

HORÍMETRO INICIAL

____:____

HORÍMETRO FINAL

____:____

TOTAL DE HORAS

____:____

OBSERVAÇÃO _____

LOCAL / ATIVIDADE REALIZADA _____

4 – SERVIDOR

-----/-----/-----

Data

Assinatura

5 – CHEFE IMEDIATO

-----/-----/-----

Data

Assinatura







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO	SEMOSP-SEMAM	13/02/2025

ID: 293812	Processo	Documento
CRC: 478207BA		
Processo: 15-3/2025		
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga		
Criação: 13/02/2025 09:58:44	Finalização: 13/02/2025 09:59:05	

MD5: **B4E5882F15C8ABCA5E96B1B09A7C9125**
SHA256: **216C7459C2C0EA085783D7EB250C12AE08544182ACEA9BCFBC9A2DC65537A2CE**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 09:58:44
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 09:58:44
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 32	13/02/2025	293810
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293812 e o CRC 478207BA.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CONTROLE
INDIVIDUAL
DE
PRODUTIVIDADE

PRODUTIVIDADE MENSAL

DADOS DO SERVIDOR

Nome _____

CARGO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

TRATORISTA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

SETOR / ÓRGÃO _____

MÊS DE REFERENCIA _____ de 20 _____

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

- | | | |
|--------------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> | Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades já no campo de trabalho | |
| <input type="checkbox"/> | Cumprir o horário de intervalo | 300 pontos |
| <input type="checkbox"/> | Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato | |
| <input type="checkbox"/> | Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato | |

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO

- | | | |
|--------------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> | Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento | |
| <input type="checkbox"/> | Cuidado com a manutenção da máquina/veiculo | 100 pontos |
| <input type="checkbox"/> | Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento | |
| <input type="checkbox"/> | Não deixar o veículo/máquina em funcionamento em intervalos (almoço, merenda) de forma irregular caracterizando má fé | |

OBSERVAÇÃO _____

3 - PRODUÇÃO EM CAMPO

- | | | |
|--------------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> | Cumprir carga horaria de no mínimo 5 horas de média diária, considerando dia úteis | 600 pontos |
|--------------------------|--|------------|

OBSERVAÇÃO _____

4 – SERVIDOR

-----/-----/-----
Data

Assinatura

5 – CHEFE IMEDIATO

-----/-----/-----
Data

Assinatura

6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL

-----/-----/-----
Data

Assinatura







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL	SEMOSP-SEMAM	13/02/2025

ID: 293813	Processo	Documento
CRC: CCEC63B8		
Processo: 15-3/2025		
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga		
Criação: 13/02/2025 09:59:29	Finalização: 13/02/2025 09:59:56	

MD5: **870F690E05EDBD62405540B776792C09**
SHA256: **D901B2A8DD0C9310537A809EE241123849E930039108DD15B2324DECB78ABC56**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 09:59:29
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 09:59:29
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 32	13/02/2025	293810
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293813 e o CRC CCEC63B8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10824
Protocolo 2502170002
Data/Hora: 17/02/2025 09:19:13
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 32
Ano: 2025
Data: 13/02/2025
Descrição: Decreto 32

Ementa

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11033	Decreto 32	PDF	17/02/2025 09:19:13	60914467727019F2B3E5F45950D3B024	Valdemir Gonzaga Marcolino
11034	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMOSP-SEMAM	PDF	17/02/2025 09:19:13	B4E5882F15C8ABCA5E96B1B09A7C9125	Valdemir Gonzaga Marcolino
11035	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMOSP-SEMAM	PDF	17/02/2025 09:19:13	870F690E05EDBD62405540B776792C09	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 17 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 17/02/2025 às 09:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **294281** e o código verificador **505E73CB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 32	13/02/2025	293810

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 294281 v1